

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS CELETISTAS

EDITAL Nº 073/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, representada por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, de 21 de dezembro de 2023, torna pública a presente Ata referente à **análise da fase de habilitação documental** das inscrições apresentadas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 073/2026, para a formação de cadastro de reserva para a função de **Assistente Administrativo**, sob regime celetista, junto ao **Projeto nº 15635 - UFSCar nº 081/2023 - ProEx nº 19993/2021-64 - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Inovação em Unidades de Informação - Oferta de cursos no âmbito do Sistema UAB - Edital 09/2022**, sob a coordenação acadêmica do Professor Doutor Rogério Aparecido Sá Ramalho, pertencente ao Departamento de Ciência da Informação da UFSCar, conforme os termos a seguir:

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **08/10/2026 a 14/10/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3**. Anexo I do Edital.

2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

Nome do(a) Candidato(a)	Habilitação
Rogério Paula de Souza	Habilitado
Laila Michely Stence	Habilitado
Vane Azevedo da Luz	Habilitado
Leticia Vieira da Mata	Habilitado
Daniel do Prado Werneck	Não Habilitado*
Natalia Rodrigues de Almeida	Habilitado
Dayane Núbia Moreira Ferreira	Habilitado
Daniele Aparecida da Cunha Carvalho Amaral	Habilitado
Eduardo Basilio Rodrigues	Habilitado
Yasmis Fattori Ventura de Moura	Habilitado
Vinicius Eduardo Alves Macena	Habilitado

**Não Habilitado: Formação em Bacharelado em Administração descumpre o requisito do Edital nº 073/2026 (item 3.3, "a" e Anexo I), que exige graduação em Ciência da Informação ou Sistemas de Informação.*

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 8 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo, conforme segue:

A entrevista ocorrerá **por videoconferência**, nos termos do item 5.2 do Edital nº 073/2026, sendo que o link de acesso, bem como o horário individual, será encaminhado aos candidatos por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade dos candidatos dispor dos meios tecnológicos necessários à participação, devendo manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da entrevista, conforme previsto no edital.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Alagui Marques Pereira

Supervisor de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar